



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 312, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Divulgar o resultado final, em ordem classificatória, por Programa de Pós-Graduação, do Processo Seletivo Edital PRPG/UFLA nº 03/2019 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES.

<b>Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Período</b>
Biotecnologia Vegetal	Thyana Lays Brancher – selecionado	6 meses
	Karine Silva de Carvalho – selecionado	6 meses
Botânica Aplicada	Aretha Franklin Guimarães Gomes – selecionado	12 meses
Ciência e Tecnologia da Madeira	Matheus Cordazzo Dias - selecionado	12 meses
Ecologia Aplicada	Sarah de Oliveira Saraiva – selecionado	9 meses
	Marina Lopes Bueno – selecionado	12 meses
Engenharia Agrícola	Mariane Helena Sances Rabelo – selecionado	6 meses
	Breno Diennevan Souza Barbosa – selecionado	6 meses
	Rômulo Marçal Gandia – selecionado	6 meses
Engenharia Florestal	Inácio Thomaz Bueno –	12 meses

	selecionado	
Estatística e Experimentação Agropecuária	Não houve candidato	-
Fisiologia Vegetal	Joyce Pereira Alvarenga – selecionado	12 meses
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	Não houve candidato	-
Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas	Vinícius Oliveira Silva – selecionado Gabriela Rezende de Souza – selecionado	12 meses 6 meses

Após publicação do resultado final da seleção interna da IES, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se inscrever diretamente no Sistema da Capes (Sicapes), no link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção 2018/2019), de 11 de março a 12 de abril de 2019 (até às 17 horas).

Dos documentos a serem inseridos no sistema, por meio do link de inscrição:

- 1- **Cópia do RG** se brasileiro(a) ou **visto permanente no Brasil**, caso estrangeiro(a);
- 2- **Carta de aceite definitiva da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 3- **Dados do Procurador no Brasil**, conforme Anexo II - **EDITAL Nº 41/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2018/2019**.

A inscrição no Sistema da Capes pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato aprovado do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Demais informações constam no E D I T A L 03/2019 PRPG - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES.**

Maiores esclarecimento entrar em contato com a CAPES no endereço [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br) ou pelo telefone (61) 2022-6777.

**Rafael Pio**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**